



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 127/2024 – São Paulo, quarta-feira, 10 de julho de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### EDITAL Nº 1/2024 - PRESI/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o teor do Ofício nº 2591/2024 - TRE/PRE/GABPRE e o disposto no art. 120, § 1º, II, da Constituição Federal,

**FAZ SABER** aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o cargo de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na classe de Juiz Federal, bem como seu respectivo substituto, relativamente ao biênio 2024/2026, a ser indicado entre os inscritos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Poderão inscrever-se juízes federais titulares em efetivo exercício na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no prazo de 5 a 9 de agosto de 2024, inpreterivelmente até às 19h00min do último dia de inscrição, exclusivamente pelo e-mail [UPL.E@trf3.jus.br](mailto:UPL.E@trf3.jus.br).

No primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo de inscrições, será encaminhado e-mail aos interessados com o quadro demonstrativo dos magistrados inscritos para o cargo, cuja escolha será submetida ao Órgão Especial deste Tribunal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é publicado o presente edital.

**Desembargadora Federal Carlos Muta**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3744, DE 05 DE JULHO DE 2024

*Institui a Comissão de Gestão das Ações de Direito da Saúde no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos, fluxos e ações de alcance regional voltadas ao processamento dos feitos de Direito da Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar, implantar e gerir desenvolvimento dos trabalhos do NatJus da Justiça Federal da 3.ª Região; **CONSIDERANDO** o indicador de tempo de julgamento das ações da saúde inserido no Prêmio CNJ de Qualidade 2024, medido pelo DataJud; **CONSIDERANDO** as Metas Nacionais 1 e 2 de julgamento, bem como a Meta 5 da taxa de congestionamento, que incluem as ações da saúde; **CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 0022493-65.2024.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Gestão das Ações de Direito da Saúde da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Desembargadora Federal Giselle França, representante da 3.ª Região no Comitê Estadual de Saúde de São Paulo;
- II - Desembargador Federal Rubens Calixto, representante da 3.ª Região no Comitê Estadual de Saúde de São Paulo;
- III - Juiz Federal Márcio Ferro Catapani, auxiliar da Presidência e representante da 3.ª Região no Comitê Estadual de Saúde de São Paulo;
- IV - Juiz Federal Felipe Bittencourt Potrich, representante da 3.ª Região no Comitê Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;
- V - Juíza Federal Anita Villani, auxiliar da Corregedoria-Regional;
- VI - Juíza Federal Raquel Fernandez Perrini;
- VII - Juíza Federal Marisa Claudia Gonçalves Cucio;
- VIII - Sérgio Luiz de Matteo, servidor do Gabinete da Conciliação;
- IX - Maíra Záu Serpa Spina, servidora da ADEG.

Parágrafo único. O grupo será coordenado pelo membro do inciso I, e substituído nas ausências pelo membro do inciso II.

Art. 3.º São atribuições da Comissão:

I - estabelecer fluxos e procedimentos para auxiliar as unidades judiciárias na gestão do acervo de ações de Direito da Saúde;

II - auxiliar na gestão e funcionamento do NatJus da 3.ª Região;

III - acompanhar o acervo de ações de Direito da Saúde a partir do painel de BI publicado na página da estatística do Tribunal;

IV - atuar em outras questões conexas à questão de saúde, de modo a melhorar a prestação jurisdicional;

V - apoiar projetos e ações que visem o impulso das Metas, reduzindo o tempo de julgamento das ações da saúde.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO

Processo SEI nº 0001273-55.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luis Carlos Hiroki Muta

Informação DMAG 11022712: Ciente.

Tendo em conta a certidão de tempo de contribuição fornecida pelo INSS, aliada aos dispositivos legais referidos na informação DMAG entranhada nos autos e aqui repetidos, defiro a averbação de 1.881 (mil oitocentos e oitenta e um) dias, referentes aos períodos de 18/07/1985 a 30/11/1985, 01/01/1986 a 30/04/1986, 01/06/1986 a 30/06/1986, 01/09/1986 a 31/12/1986, 01/02/1987 a 31/07/1988, 01/09/1988 a 31/05/1990, 01/07/1990 a 14/04/1991, *exercidos na atividade privada*, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 05/07/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA DE JULGAMENTO Nº 10995560/2024

#### ATA DA 548ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), em postergação à sessão ordinária de vinte de junho do corrente ano, nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 547ª Sessão Ordinária de 03 de junho de 2024.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

#### **00001 - Processo: 0003622-81.2024.4.03.8001 - Aperfeiçoamento para Magistrados**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Omar Chamon (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Descrição: Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados de 1.º Grau

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, considerando preenchidos os requisitos exigidos e observados os limites estabelecidos na Resolução CJF3R 216/2002, deferiu o pedido de inscrição do Juiz Federal Omar Chamon no Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º Grau, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

#### **00002 - Processo: 0002529-17.2023.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Proposta para adequação do quadro de lotação de todas as unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul ao novo modelo de sistema de controle do quadro de vagas da Justiça Federal da 3ª Região.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação 10919999 e da Minuta N.I. Alteração doc. 10918760, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

#### **00003 - Processo: 0020527-67.2024.4.03.8000 - Alteração de Cargo**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de unidades judiciárias da 3ª Região em relação ao cargo de juiz federal substituto na estrutura da unidade.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Informação 10969654 e da Minuta N.I. Varas Federais sem cargo de JFS (doc. 10967772), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00004 - Processo: 0014261-95.2023.4.03.8001 - Doença Grave - Isenção de Imposto de Renda**

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Izabel Cristina Leite (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por maioria, deu provimento ao recurso, para deferir a isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria percebidos pela servidora inativa, ora recorrente, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

Acompanham: Desembargador Federal Nelton dos Santos e Desembargador Federal André Nekatschalow.

Vencidos: Desembargadora Federal Giselle França e Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente, que negavam provimento ao recurso.

**00005 - Processo: 0006441-25.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente), Renata Manguiera de Souza OAB/SP 147.569 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

**00006 - Processo: 0017116-81.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Energia Engenharia Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

**00007 - Processo: 0001037-24.2022.4.03.8002 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Fokus Informática e Microfilmagem Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

**00008 - Processo: 0010707-55.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

**00009 - Processo: 0008794-38.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Super Mil Representações Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

**00010 - Processo: 0006107-88.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Dórica Instalação e Manutenção Ltda. (Recorrente), Sara Domingas Ronda Insfran Furlanetto OAB/SP 296.987 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

**00011 - Processo: 0006479-37.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

**00012 - Processo: 0000901-35.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Status Informática e Empreendimentos Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di

Salvo.

**00013 - Processo: 0007532-53.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Liz Mara Galastri OAB/SC 12.315 (Advogado) e Simone Rosy do Nascimento Costa OAB/SC 43.503 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di

Salvo.

**00014 - Processo: 0008224-52.2023.4.03.8001 - Avaliação de Desempenho Funcional**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Antonio Filogonio Vieira Neto (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado) e Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Após o voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo, dando provimento ao recurso, pediu vista a Desembargadora Federal Giselle França.

Aguardam para votar o Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente, o Desembargador Federal Nelton dos Santos e o Desembargador Federal André Nekatschalow.

**00015 - Processo: 0006443-92.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di

Salvo.

**00016 - Processo: 0006733-10.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di

Salvo.

**00017 - Processo: 0007327-90.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Descrição: Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - 2024

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de aditamento e retificação do Cronograma de Realização de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região do ano de 2024, constante na Portaria CORE 3888/2024, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00018 - Processo: 0015135-49.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal Ministro Jarbas Nobre/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00019 - Processo: 0000314-40.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00020 - Processo: 0000315-25.2024.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correção Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00021 - Processo: 0000316-10.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00022 - Processo: 0000317-92.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00023 - Processo: 0010276-87.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00024 - Processo: 0010277-72.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00025 - Processo: 0010278-57.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00026 - Processo: 0010279-42.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00027 - Processo: 0010280-27.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00028 - Processo: 0010281-12.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00029 - Processo: 0012853-38.2024.4.03.8000 - Correição Parcial**

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e Juízo da 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Corrigido).

Descrição: Correição Parcial - Criminal

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00030 - Processo: 0018946-17.2024.4.03.8000 - Correição Parcial**

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Alexandre Dantas Fronzaglia (Corrigente) e Alexandre Dantas Fronzaglia OAB/SP 101.471 (Advogado) e 11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Corrigido).

Descrição: Correição Parcial - Cível

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, diante do não cabimento da Correição Parcial na hipótese, julgou desprovido o recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00031 - Processo: 0014891-23.2024.4.03.8000 - Correição Parcial**

Partes: Francisca de Moura Freitas (Corrigente), Emerson Vieira da Rocha OAB/SP 208.218 (Advogado) e Juízo da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Corrigido).

Descrição: Correição Parcial - Cível

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conheceu da Correição Parcial, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00032 - Processo: 0009168-54.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Energiza Engenharia Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

**00033 - Processo: 0013877-35.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: DNS Engenharia Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

**00034 - Processo: 0016249-54.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Marcos Moreira Abacheli Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

**00035 - Processo: 0011446-28.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Eireli (Recorrente), Alan Augusto Santos OAB/SP 370.507 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

**00036 - Processo: 0018496-42.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Proline Material Hospitalar Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00037 - Processo: 0018969-28.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Liz Mara Galastri OAB/SC 12.315 (Advogado) e Simone Rosy do Nascimento Costa OAB/SC 43.503 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00038 - Processo: 0008402-98.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00039 - Processo: 0018132-70.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Air-SelAr Condicionado Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00040 - Processo: 0001975-53.2021.4.03.8002 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

(Recorrido). Partes: Safety Assessoria Planejamento e Execução em Segurança Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00041 - Processo: 0010693-71.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00042 - Processo: 0009170-24.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Energiza Engenharia Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00043 - Processo: 0009608-50.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00044 - Processo: 0007296-04.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Dórica Instalação e Manutenção Ltda (Recorrente) e Sara Domingas Ronda Insfran Furlanetto OAB/SP 296.987 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00045 - Processo: 0002082-32.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00046 - Processo: 0017635-22.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Dórica Instalação e Manutenção Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00047 - Processo: 0002381-09.2023.4.03.8001 - Pensão Estatutária**

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Pensão

Partes: Fabio Saad Netto (Recorrente), Helena Marques Junqueira Magno OAB/SP 93.372 (Advogado) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Desembargadora Federal Giselle França, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto-vista da Desembargadora Federal Giselle França.

Acompanham: Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente, e Desembargador Federal Nelson dos Santos.

Vencidos: Desembargador Federal Relator André Nekatschalow e Desembargador Federal Johansom Di Salvo, que davam provimento ao recurso.

Relatora para voto condutor: Desembargadora Federal Giselle França.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

**00048 - Processo: 0015832-70.2024.4.03.8000 - Concurso de Remoção**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de abertura de Concurso de Remoção de Juízes Federais Substitutos da 3ª Região

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de publicação de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Por fim, apreciou os seguintes processos:

**00049 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 13844, de 24 de maio de 2024, que designou os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos mencionados no referido Ato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio nos 1º e 3º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizados e implantados, respectivamente, nos Municípios de São Paulo e Marília, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

**00050 - Processo: 0001119-84.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 99, de 13 de junho de 2024, que dispôs sobre o funcionamento da 7.ª Incurção do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, na população ribeirinha da região do Médio Taquari - Pantanal - Corumbá/MS, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e vinte e nove minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Carlos Muta**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTASECRETARIA SEI-JULGAR 11031876 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**245ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 15/07/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 244ª Sessão Ordinária de 17 de junho de 2024.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0047024-89.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de regulamentação referente a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região.

002) 0028493-52.2022.4.03.8000 - Planejamento Estratégico

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado)

Descrição: Proposta de destinação de uma função comissionada FC-5 para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo - DFORSF.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO PRES Nº 5875, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - Nº 20 - GABJC, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

### RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, titular da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2024, em razão de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0007871-88.2018.4.03.8000

Interessado(a): Maria Fernanda de Moura e Souza

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA licença-saúde nos dias 3 e 4 de julho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 3743, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação no período de 28 a 30 de agosto, e de 02 a 04 de setembro de 2024, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/07/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

## PORTARIA DIRG Nº 7925, DE 05 DE JULHO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento 11031057 DRED,

### RESOLVE:

**ALTERAR** a Portaria DIRG 7679 (10773826), de 18 de abril de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.010.10.2024 (10641740), firmado com a empresa BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.025.401/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviço de solução para inspeção de tráfego e acesso seguro à internet (SaaS) com instalação, configuração e monitoramento constante da experiência do usuário para a Justiça Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores GUILHERME JORGE EGASHIRA, RF 3821, e WALDIR COSTA SOLA, RF 3342, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores TOMAZ MARQUES DA FONSECA, RF 3330, Técnico Judiciário - Especialidade Operação de Computador, Supervisor (FC5), e ELISABETE MARIAS DORES SILVA, RF 3300, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/07/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11030966/2024

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - RP

PROCESSO SEI Nº 0001880-24.2024.4.03.8000

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 10/07/2024 9/41

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 10/07/2024.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de segurança para os agentes da polícia judicial da Justiça Federal.

Obtenção do novo edital: a partir de 10/07/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1026/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 23/07/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 23/07/2024, às 13h00.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

Leonardo Barbosa Mendes - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 08/07/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 11026909/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 11026909

Conforme documento 11026901, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, no dia 04/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11026892/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044726-90.2023.4.03.8000

Documento nº 11026892

Conforme documento 11026879, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO AVILA FONTOURAKRONKA, nos dias 04/07/2024 e 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11026863/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 11026863

Conforme documento 11026843, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, nos dias 04/07/2024 e 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11025978/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023859-13.2022.4.03.8000

Documento nº 11025978

Conforme documento 11025969, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ACEDO NABARRO, nos dias 04/07/2024 e 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11025522/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 11025522

Conforme documento 11025507, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 02/07/2024 a 08/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11025481/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000322-95.2016.4.03.8000

Documento nº 11025481

Conforme documento 11025036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOANA DARC LEMES, nos dias 02/07/2024 e 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11025465/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000

Documento nº 11025465

Conforme documento 11025306, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no dia 04/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11025457/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032253-77.2020.4.03.8000

Documento nº 11025457

Conforme documento 11025438, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA ALESSANDRA CANHADA, nos dias 04/07/2024 e 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11025429/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006179-88.2017.4.03.8000

Documento nº 11025429

Conforme documento 11025426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ANTONIO RAGA LUCAS, no dia 04/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11025391/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010224-43.2014.4.03.8000

Conforme documento 11025383, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, no período de 03/07/2024 a 18/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11024066/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 11024066

Conforme documento 11024058, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11025416/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022796-79.2024.4.03.8000

Documento nº 11025416

Conforme documento 11025345, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDMAR ALVES PEREIRA, nos dias 04/07/2024 e 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11027924/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 11027924

Conforme documento 11027920, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no dia 03/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11027933/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027236-36.2015.4.03.8000

Documento nº 11027933

Conforme documento 11027719, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER ANTONIO DOMINGUES, nos dias 04/07/2024 e 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11027943/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 11027943

Conforme documento 11027941, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no dia 04/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11027959/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 11027959

Conforme documento 11027952, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, nos dias 04/07/2024 e 05/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/07/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11025733/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020240-90.2013.4.03.8000

Documento nº 11025733

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora SOLANGE ESTER MALVEZZI, R.F. nº 283.

Tendo em vista a informação DAPE 11025725:

I - Torno sem efeito o despacho 8543604;

II - Reviso, **em parte**, o despacho 8274180, a fim de que:

a) **no item II, letra "a"**, a averbação de tempo de serviço prestado no MINISTÉRIO DA ECONOMIA se dê da seguinte forma:

- 48 (quarenta e oito) dias, referentes ao período de 18/06/1984 a 05/08/1984, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
- 49 (quarenta e nove) dias, referentes ao período de 18/06/1984 a 05/08/1984, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011 e alterações posteriores, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

b) **no item III**, a revisão da situação de anuênios da interessada, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e do artigo 244 da mesma Lei, além do artigo 8º, inciso XII, "a" da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações, conforme relatório 11024602, se dê da seguinte forma:

- 05 (cinco) anuênios, a partir de janeiro/1990 (exercício neste Tribunal)
- 06 (seis) anuênios, a partir de junho/1990
- 07 (sete) anuênios, a partir de junho/1991
- 08 (oito) anuênios, a partir de junho/1992
- 09 (nove) anuênios, a partir de junho/1993
- 10 (dez) anuênios, a partir de junho/1994
- 11 (onze) anuênios, a partir de junho/1995
- 12 (doze) anuênios, a partir de junho/1996
- 13 (treze) anuênios, a partir de junho/1997
- 14 (catorze) anuênios, a partir de junho/1998, **devendo ser observada, com relação aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal a partir da data do primeiro protocolo da Certidão emitida pelo SERPRO**, qual seja, 27/06/1991 (fls. 11 do processo 3974/1994-SEHU- 0210271), e os efeitos financeiros da Lei nº 8.112/90, ou seja, 01/01/1991, mantendo-se inalterado o pagamento dos valores devidos por exercícios anteriores, conforme constou da Informação DAPE 8545481 e Certidão RPAS 10660998, no Processo relacionado 0007741-59.2022.4.03.8000.

Encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/07/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO Nº 10747291/2024

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 16/05/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 11023222/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001992-87.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 112/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 11023161).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a penalidade de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 521,99 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, em razão do atraso na entrega do Laudo de Limpeza de Fachada dos Fóruns Federais de Itapeva, Jundiá, Limeira, Mogi das Cruzes, Santos e São João da Boa Vista, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato nº 04.827.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA DFORS Nº. 205, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria DFORS nº 190, de 29 de maio de 2024, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, da Ordem de Serviço nº 1, de 1º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente nº 0015874-68.2014.4.03.8001;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º inciso II, da Portaria DFORS nº 190, de 29 de maio de 2024, desta Diretoria do Foro, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, para incluir a Dra. Marina Gimenez Butkeraitis, da 9ª Vara Cível de São Paulo como Juíza Consultora, passando a constar nos seguintes termos:

*"Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo - CPAGD-SJSP, os seguintes membros:*

*I - Juíza Federal Presidente da Comissão:*

*a) Dra. Alessandra de Medeiros Nogueira Reis;*

*II - Juízes(as) Federais Consultores(as) da Comissão:*

*a) Dr. Diego Paes Moreira;*

*b) Dra. Fabiana Alves Rodrigues;*

*c) Dra. Marina Gimenez Butkeraitis;*

*d) Dra. Michelle Camini Mickelberg.*

*III - Servidores(as) Membros da Comissão:*

- a) Alexandre Linguantes - Diretor da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA);  
b) André Rodrigues Alves - Diretor da Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial (DUDJ);  
c) Carolina Felix da Silva - Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia e Supervisora da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (SUTT/DUGE);  
d) Débora Cristina de Santi Murino Sonzzini - Diretora de Secretaria da 11.ª Vara Cível da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;  
e) Dionéia Rocha da Silva Queiroz - Diretora de Secretaria da 2.ª Vara Previdenciária da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;  
f) Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli - Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Divisão de Biblioteca (DUBI);  
g) Eronilda Barbosa da Silva - Supervisora da Seção de Suporte Operacional à Gestão Documental (SUOG/DUGE);  
h) Fernando Antônio Amaral Cardia - Diretor de Secretaria da 3.ª Vara Criminal da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;  
i) Heloisa de Oliveira Zampieri - Diretora de Secretaria da 2.ª Vara Cível de São Paulo;  
j) José Elias Cavalcante - Diretor de Secretaria da 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá;  
k) Júlio Joly Hildebrand - Supervisor da Seção de Avaliação de Autos Findos (SUAA/DUGE);  
l) Maristela Mayumi Fikunaga Hirata - Supervisora da Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau (RSIJ/USPE);  
m) Paula Assunção de Andrade Alonso - Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (SUAV/DUGE);  
n) Rogério Riston Ramos - Diretor da Divisão de Apoio Judiciário (DUAJ);  
o) Ruth Lima Villar - Diretora da Divisão de Gestão Documental (DUGE)."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DFORSP Nº. 207, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Andradina.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no documento n.º 11006955;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Andradina, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Magistrado Presidente:

Dr. Érico Antonini;

II - Magistrado Consultor:

Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento.

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do art. 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º [98/2022](#) (doc. 9046350), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DFORSP Nº. 208, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Piracicaba.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no documento n.º 11007184;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Piracicaba, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Magistrada Presidente:

Dra. Rosana Campos Pagano;

II - Magistrado Consultor:

Dra. Fábio Luparelli Magajewski.

Art. 2.º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 101/2022 (doc. 9097505) desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORSP N.º 206, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Revoga as Portarias DFORSP n.º 123/2023 e n.º 136/2023, que designam servidores para atuarem como agentes de contratação e para integrarem a equipe de apoio; Portaria n.º 132/2023 e n.º 144/2023, que designamos servidores da comissão permanente de licitações e Portaria n.º 137/2023 que designa os pregoeiros e a equipe de apoio no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o levantamento elaborado visando a revisão e atualização das comissões, comitês e grupos de trabalho instituídos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que as comissões instituídas para acompanhar os processos de licitação e contratações na Seção Judiciária de São Paulo esgotaram sua atuação ou carecem de adaptações, conforme Despacho UCOL 10123976;

**CONSIDERANDO** o teor dos processos SEI n.º 0005888-41.2024.4.03.8001 e 0003328-63.2023.4.03.8001;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Revogar os seguintes atos normativos expedidos por esta Diretoria do Foro:

I - Portaria n.º 123, de 09 de março de 2023 e norma que a alterou, Portaria n.º 136, de 10 de agosto de 2023, que designam servidores para atuar como agentes de contratação e para integrarem a equipe de apoio;

II - Portaria n.º 132, de 29 de junho de 2023 e norma que a alterou, Portaria n.º 144, de 16 de outubro de 2023, que designam servidores para integrar a comissão permanente de licitações, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 8666/93, e na comissão de contratação, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 14.133/2021;

III - Portaria n.º 137, de 10 de agosto de 2023, que designa os pregoeiros e a equipe de apoio para conduzir processos licitatórios na modalidade pregão, no âmbito da Unidade Gestora 090017, no sistema do SIASG/COMPRASGOV.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUSI N.º 170, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o contido no Expediente Administrativo n.º 06/2024-DF (SEI 0005825-16.2024.4.03.8001) e demais expedientes a ele relacionados, bem como o teor da decisão SUSI 10992555, proferida naqueles autos;

#### **RESOLVE:**

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Inquisitorial n.º 06/2024-DF, para investigar ocorrências havidas com veículo da frota desta Justiça Federal, conforme decisão SUSI 10992555 do procedimento em epígrafe.

II - **NOMEAR** Comissão Permanente n.º 07 da Subseção Judiciária de São Paulo, conforme Portaria DFORSP n.º 96/2022, designando como presidente da comissão disciplinar, **Daniela Ferreira Mendes da Igreja Quaresma – RF 4016, Analista Judiciária**, e como membros **Priscilla dos Reis Siqueira – RF 5838, Técnica Judiciária** e **Kássia Martins de Carvalho – RF 8557, Técnica Judiciária**.

III - **DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei n.º 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 10066524/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE, RF 5386.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10066521, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10066319.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11011427/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11011427

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11006809, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 27/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11011456/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053810-59.2016.4.03.8001

Documento nº 11011456

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11009558, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE - RF 7388, para o período de 27/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11011536/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 11011536

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11010400, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11013848/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0028137-59.2019.4.03.8001

Documento nº 11013848

JULGO PREJUDICADA a análise do pedido de Licença para Tratamento de Saúde formulado pela servidora DENISE MARTINS RODRIGUES - RF 7769, para o período de 21/06/2024 a 20/07/2024 (docs. 10991509 e 10991510), tendo em vista que o referido período já foi apreciado e concedida a licença, conforme Despacho 10987519, publicado no Diário Eletrônico em 01/07/2024.

Dê-se ciência à servidora, chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11013881/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009670-37.2016.4.03.8001

Documento nº 11013881

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11010565, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA - RF 5413, para o período de 01/07/2024 a 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11013918/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0032066-37.2018.4.03.8001

Documento nº 11013918

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11010617, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 01/07/2024 a 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11013946/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059321-04.2017.4.03.8001

Documento nº 11013946

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11007624, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI - RF 3757, para o período de 26/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11013952/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059321-04.2017.4.03.8001

Documento nº 11013952

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11011939, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI - RF 3757, para o período de 01/07/2024 a 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11016889/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 11016889

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11010778, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPAC - RF 7897, para o período de 01/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11016920/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0030511-82.2018.4.03.8001

Documento nº 11016920

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11010129, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE - RF 4081, para o período de 27/06/2024 a 12/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11013937/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050320-29.2016.4.03.8001

Documento nº 11013937

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11012057, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS - RF 6300, para o período de 27/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11018084/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0064383-25.2017.4.03.8001

Documento nº 11018084

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11015081, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI - RF 6717, para o período de 01/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11018197/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059513-68.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11015303, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI - RF 4932, para o período de 01/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11018207/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059513-68.2016.4.03.8001

Documento nº 11018207

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11016084, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI - RF 4932, para o período de 02/07/2024 a 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11018225/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008915-32.2024.4.03.8001

Documento nº 11018225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11009587, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK - RF 9020, para o período de 27/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11018239/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 11018239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11015130, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11018267/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0071046-24.2016.4.03.8001

Documento nº 11018267

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11015709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ALICE DE ARAUJO - RF 5513, para o período de 20/06/2024 a 23/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11018302/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014261-37.2019.4.03.8001

Documento nº 11018302

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11015777, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER CAMPOI - RF 7095, para o período de 01/07/2024 a 07/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11018310/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065609-02.2016.4.03.8001

Documento nº 11018310

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11015809, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088, para o período de 01/07/2024 a 02/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11018600/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 11018600

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11013726, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MERCIA SIMOES - RF 7575, para o período de 01/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11018628/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 11018628

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11015612, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSAASCENCIO - RF 5418, para o período de 30/06/2024 a 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11023243/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008550-17.2020.4.03.8001

Documento nº 11023243

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11015227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CONRADO FEIJO DA SILVA - RF 8579, para o período de 29/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11023267/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065357-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11023267

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11017020, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA - RF 8909, para o período de 01/07/2024, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 12, § 6º da Resolução nº 895/2024 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11023312/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009556-64.2017.4.03.8001

Documento nº 11023312

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11013783, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES - RF 7446, para o período de 28/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11023324/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053993-30.2016.4.03.8001

Documento nº 11023324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10925058, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SA - RF 6407, para o período de 03/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11023336/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007747-92.2024.4.03.8001

Documento nº 11023336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10998214, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARILIA RISSIOLI FAGIONATO - RF 4241, para o período de 15/06/2024 a 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11023356/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062592-55.2016.4.03.8001

Documento nº 11023356

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11021063, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS - RF 3945, para o período de 02/07/2024 a 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11023362/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001

Documento nº 11023362

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11021269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 27/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11026572/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054671-45.2016.4.03.8001

Documento nº 11026572

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11009386, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FERNANDES COELHO - RF 1655, para o período de 26/06/2024 a 02/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11026744/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 11026744

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11022949, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 02/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11026757/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11023047, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11026819/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0031344-03.2018.4.03.8001

Documento nº 11026819

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10954227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY - RF 8420, para o período de 10/06/2024 a 13/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11026864/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0031344-03.2018.4.03.8001

Documento nº 11026864

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10985815 e SEI nº 10985830, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY - RF 8420, para os períodos de **14/06/2024 a 15/06/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **16/06/2024 a 12/12/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11026927/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0023177-89.2021.4.03.8001

Documento nº 11026927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11021144, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS - RF 7323, para o período de 01/07/2024 a 02/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11024875/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001

Documento nº 11024875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11013827, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223, para o período de 01/07/2024 a 03/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11026939/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001

Documento nº 11026939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11024864, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223, para o período de 04/07/2024 a 05/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 05/07/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11027019/2024**

Conforme documento SEI nº 11009879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FLUMIGNAN LOPES - RF 5424, para o período de 01/07/2024 a 28/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11028504/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0023438-25.2019.4.03.8001

Documento nº 11028504

Considerando a informação SUBE 11028475, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para a magistrada Dra. Silene Pinheiro Cruz, RF 10264, e a dependente Maria Alice Hebling.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 05/07/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11028256/2024**

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11028238) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11028247), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7262, com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de sua lotação da 2ª Vara Federal de Barueri para a 1ª Vara Federal de Ourinhos, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11023507), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5019, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11014231, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7255	- ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA	C12	C13	18.04.2024
7257	- RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI	C11	C12	09.05.2024
7271	- FABIANA FERRON JOSE FORTES DE ALBUQUERQUE	C12	C13	18.04.2024
7279	- MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	C12	C13	18.04.2024
7321	- SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI	C12	C13	25.04.2024
7323	- FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS	C12	C13	25.04.2024
7325	- DANIELA CRISTINA DOS S MARTINS DE OLIVEIRA	C12	C13	03.05.2024
7327	- REGIANE EIKO SATO	C12	C13	25.04.2024
8479	- SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI	B6	B7	02.05.2024
8481	- RODOLFO GRUNDMANN MENDES	B6	B7	02.05.2024
8483	- ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES	B6	B7	02.05.2024
8485	- CLAUDIA RODRIGUES ALMEIDA	B6	B7	02.05.2024
8489	- ANA CLAUDIA ANDO TANI	B6	B7	11.05.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5023, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11015658, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8529	ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO	A4	A5	11.07.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7702	LUIZ FERNANDO RIPP	B9	B10	06.10.2023
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER	A4	A5	29.11.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6639	SILVIA HELENA FAZOLINE	C12	C13	01.12.2022
6641	ANA LIVIA PEIXOTO FONSECA	C12	C13	01.12.2022
6679	- MARIO ROBERTO AGATA	C12	C13	03.12.2022
8313	SAMANTHA VALALA VENDRAMINI	B7	B8	27.12.2023
8757	ROZANGELA ALVES MOREIRA	C12	C13	02.02.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11015908, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7219	JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO TOZATTI	C12	C13	28.02.2024
7247	JOSE RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	C12	C13	26.03.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8018	GENIVALDO SANCHES	B9	B10	22.04.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6758	MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	C11	C12	28.02.2024
7183	MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA	C12	C13	13.02.2024
7209	RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES	C12	C13	28.02.2024
7897	LEONARDO MONTEIRO SAPPACK	B9	B10	24.01.2024
7947	JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA	B9	B10	02.03.2024
8973	PEDRO GOMES TEIXEIRA	B9	B10	30.03.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7954	RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA	B9	B10	19.02.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5032, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008910-10.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11005151), de 28 de junho de 2024, dos MM. Juizes Federais Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, Titular e Substituto da 3ª Vara-Gabinete do referido Juizado;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11021773), de 03 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11016474);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11016474);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11025555);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora AMANDA BACELLAR MARTINEZ, RF 9033, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 22/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5035, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009057-36.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14 (11009249), de 01 de julho de 2024, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11026054), de 04 de julho de 2024, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11026066);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11026066);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11019688);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora GISELE APARECIDA BERTANHA, RF 2181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5036, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007047-19.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos Despacho DFOR 11016813, de 07 de julho de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor ILMAR KOWALESKI FIGUEIRA DE BARROS, RF 9017, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, na Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário de São Paulo, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 20/05/2024 até a data da publicação da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/07/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-01V N° 174, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão judicial durante o período de **19 a 26/07/2024**,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** os servidores que prestarão serviço extraordinário no referido período, em teletrabalho ou de forma presencial, conforme escala abaixo, devendo permanecer ao menos um servidor de sobreaviso para comparecimento presencial, caso necessário, estando todos autorizados a adentrar as dependências da Vara fora do horário de expediente durante o período do plantão, notadamente nos seguintes dias:

**DIA 20/07/2024**

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

LUIZ HENRIQUE FRITSCH - RF 8467

MARCELO DE SOUSA - RF 7532

**DIA 21/07/2024**

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

FLÁVIA ZENHA - RF 8414

CLÉLIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - RF 8310

Determinar que os servidores permaneçam de sobreaviso fora do horário de expediente ordinário, durante todo o período do plantão, **especialmente no primeiro dia útil até o início do expediente (às 12 horas)**.

Consignar que o Diretor de Secretaria SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, e seu substituto ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610 e todos os demais servidores lotados na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo poderão, se necessário, permanecer em plantão remoto no período acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias, comunicando previamente o Núcleo Administrativo deste Fórum.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Divisão de Apoio Administrativo - DUAD do Fórum Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 05/07/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-10V Nº 141, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

**CONSIDERADO** que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judicial no período de 12 a 19 de julho de 2024, conforme estabelecido na PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 377, DE 03 DE JUIHO DE 2024;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 9 às 12 horas, até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 13 e 14 de julho de 2024, ou comparecerão presencialmente, caso se faça necessário.

**- 13 de julho de 2024 (sábado):**

ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA - RF 8775

CLAUDINEY ALVES FRANCO JÚNIOR - RF 7780

ESDRAS OLIVEIRA RAMOS - RF 8985

MAURÍCIO HOLANDA CAVALCANTI - RF 8906

**- 14 de julho de 2024 (domingo):**

CLAUDINEY ALVES FRANCO JÚNIOR - RF 7271

JULIA TAMAKI DORNELLES KITO - RF - 7790

ESDRAS OLIVEIRA RAMOS - RF 8985

VITORIA DE ALBUQUERQUE BALDO - RF 8976

SILVIO GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## 1ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIAARAC-01V Nº 159, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Doutor **Arnaldo Dordetti Júnior**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

**Considerando** o teor do Ato CJF3R Nº 13940, de 12/06/2024, publicado no DOU de 14/06/2024;

**Considerando** a solicitação cadastrada neste processo SEI sob nº 11025320.

#### RESOLVE:

**I – Retificar, em parte**, a Portaria ARAC-01V nº 145, de 09/01/2024, para que em seu item III passe a constar como segue:

**Onde se lê:** " *III – Designar a servidora Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 -, para exercer o cargo em comissão de diretor de secretaria (CJ3), em substituição na vacância, a partir de 16.01.2024 até a publicação do ato de nomeação de novo diretor de secretaria pelo órgão competente; e "*

**Leia-se:** " *III – Designar a servidora Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 -, para exercer o cargo em comissão de diretor de secretaria (CJ3), em substituição na vacância, no período de 16.01.2024 a 19.05.2024; e "*

**II – De terminar** que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 2ª VARA DE BAURU

### PORTARIABAUR-02V Nº 136, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para exercer, em substituição, cargo em comissão em razão de afastamento legal do respectivo titular.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-03), esteve em gozo de férias regulares no período entre **03 e 13 de junho de 2024**;

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para substituir o servidor **ROGER COSTA DONATI** no referido cargo em comissão (CJ-03), no período entre **03 e 13 de junho de 2024**, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da substituição por ela disciplinada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### PORTARIABOTU-NUAR Nº 90, DE 01 DE JULHO DE 2024.

**ODOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, DIRETOR DA 31.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 31/07/2024: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### PORTARIA JALE-NUAR Nº 132, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de julho de 2024.

A Doutora **CARINA MICHELON**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 54/2012;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELEECER** a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 08, 10 à 12/07/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 15/07 a 19/07/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 22/07 a 26/07/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 29/07 a 02/08/2024	Dr. Thales Braghini Leão

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 05/07 a 12/07/2024	Luiz Reinaldo Separovic
De 12/07 a 19/07/2024	Ramon Bernardes Nunes da Cruz
De 19/07 a 26/07/2024	Luiz Reinaldo Separovic
De 26/07 a 02/08/2024	Marcus Vinicius Mazuqui

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 01/07 a 07/07/2024	José Ricardo Galvioli
De 08/07 a 14/07/2024	Márcio Leandro Sanchez
De 15/07 a 21/07/2024	João Cesário Leite Neto
De 22/07 a 28/07/2024	Marcos Antônio Vieira

De 29/07 a 02/08/2024

José Ricardo Galvioli

III – **INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

IV – **CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

V – **INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carina Michelin, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

**PORTARIA JAU-NUAR Nº 127, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O **Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Direto da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor **Vilson Anselmo Agapito, RF 4187**, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX, esteve no gozo de férias no período de 01/07/2024 a 05/07/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli, RF 8431**;

**Art. 3º - ENCAMINHAR** a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 08 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 08/07/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-NUAR Nº 159, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, para substituir o período de férias de 26/06/2024 a 05/07/2024 da servidora **Eliana Dutra Gabriel**, RF 7180, Supervisora da Seção de Serviços Auxiliares (FC-5), a servidora **Eliana Aparecida Fiuzo**, RF 5112.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 08/07/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**6ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-06VNº 102, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidor designado para substituição na vacância de função comissionada deste Juízo;

CONSIDERANDO o afastamento de servidor ocupante de função comissionada deste Juízo.

**RESOLVE**

1. RETIFICAR a Portaria nº 98, de 06/05/2024 (10822617), para constar que, no período de 19 a 28 de junho de 2024, no qual o servidor CLÁUDIO LONGANESI, Técnico Judiciário, RF 3137, esteve em gozo de férias regulamentares, a servidora MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776, exerceu as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6).

2. DESIGNAR a servidora MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845, para substituir o servidor EGER NUNES DE OLIVEITA, RF 5436, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 8 a 23 de janeiro de 2024, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 05/07/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIAOSA-JEF-SEJF Nº 264, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA KARINA SAKUYAMA – RF 6464**, esteve em licença gestante no período de 11/12/2023 a 07/06/2024.

**CONSIDERANDO** que a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA – RF 3174**, esteve em férias no período de 01/04 a 13/04/2024, como já consignado na Portaria n. 254/2024 ([10689575](#)).

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria n. 239/2023 (10425793), nos seguintes termos:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174**, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-06 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 11/12/2023 a 08/06/2024. "

Leia-se: "**DESIGNAR** a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174**, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-06 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos períodos de 11/12/2023 a 31/03/2024 e de 14/04/2024 a 07/06/2024. "

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal**, em 04/07/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**3ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIASP-PR-03VNº 101, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

**RESOLVE:**

1 – indicar a servidora **ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER, RF 8544**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO**, Técnico Judiciário, RF 7658, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 01 a 08 de julho e de 05 a 09 de agosto de 2024, em decorrência de férias;

2 - indicar a servidora **MARIENE DURAES DE SOUSA MOURA, RF 6676**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO**, Analista Judiciário, RF 4715, ocupante do cargo de Assessor II, no período de 08 a 19 de julho de 2024, em decorrência de férias;

3 - indicar o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, RF 7658**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para substituir o servidor **ALEXANDRE MALDI DIAS**, RF 2777, Diretor de Secretaria, no período de 10 a 19 de julho de 2024;

4. Indicar o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, RF 7658**, Técnico Judiciário, ocupante de cargo de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, para substituir a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO**, Analista Judiciário, RF 4715, ocupante do cargo de Assessor II, no período de 20 de julho a 02 de agosto, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Piero Junior, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA PREVIDENCIARIA

### PORTARIA SP-PR-07VNº 94, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO**, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretaria, de **08-07-2024 a 19-07-2024**;

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908**, Oficiala de Gabinete, de **20-06-24 a 28-06-24**;

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, Supervisora de Procedimentos Ordinários, de **1º-07-2024 a 12-07-2024**;

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM, RF 5441**, Supervisora de Procedimentos Diversos e Cautelares, de **10-07-2024 a 26-07-2024**;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908**, para substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, na referida função, no período de **08-07-2024 a 19-07-2024**.

**DESIGNAR** a servidora **DEBORAH WYSARD SOARES, RF 8705**, para substituição da servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908**, na referida função, no período **20-06-24 a 28-06-24**.

**DESIGNAR** a servidora **ALINE SPINA SALGADO, RF 8386**, para substituição da servidora **LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM, RF 5441**, no período de **10-07-2024 a 26-07-2024**.

**DESIGNAR** a servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, para substituição da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, no período de **1º-07-2024 a 12-07-2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 04/07/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 139, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o gozo de período de férias do servidor **GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA - RF 6907**, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria - CJ03** no período de 10/07/2024 a 24/07/2024;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** para **SUBSTITUIR** o servidor **GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA - RF 6907**, Diretor de Secretaria (CJ03) a servidora **DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA - RF 3654**, no período de 10 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 183, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**AMMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 131, de 11 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelos servidores interessados.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 172 (SEI 0000272-85.2024.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h do dia 05/07/2024 às 12h do dia 12/07/2024	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
---	------------------------------------

Das 19h do dia 16/08/2024 às 12h do dia 23/08/2024	Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493
---	---

Leia-se:

Das 19h do dia 05/07/2024 às 12h do dia 12/07/2024	Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493
---	---

Das 19h do dia 16/08/2024 às 12h do dia 23/08/2024	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406
---	-------------------------------------

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS**

**PORTARIA SANT-CPE Nº 96, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que a servidora VERÔNICA MARTINS MALTA – RF 7630, Supervisora da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), estará em férias no período de 01/07/2024 a 13/07/2024.

**RESOLVE DESIGNAR** o servidor DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO - RF 8115 para substituí-la no período.

Décio Gabriel Gimenez  
Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 05/07/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-01VNº 105, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, parágrafos 5º e 6º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora, **ADRIANA CARNEIRO LIMA – RF 6031** – Técnica Judiciária, teve concedida licença/afastamento, no período de 26/04/2024 a 22/10/2024;

**CONSIDERANDO** os termos da **SOLICITAÇÃO 11021093**, REVOGA OS TERMOS DA PORTARIA SJRP-01VN.º 103, DE 04 DE JUNHO DE 2024, tomando-a sem efeito,

#### DESIGNAR:

A servidora **FLAVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732**, Técnica Judiciária, no período de: **26/04/2024 a 22/10/2024**, para substituir a servidora, **ADRIANA CARNEIRO LIMA – RF 6031** – Técnica Judiciária (Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/07/2024, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-DUAR Nº 380, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712**, para substituir a servidora **PAULA FREITAS BORGES - RF 8178**, Diretora da Divisão de Apoio Regional (CJ-1) da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no período de 24/06 a 03/07/2024, em virtude de férias, bem como nos dias 04 e 05/07/2024, por motivo de compensação de horas trabalhadas no recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 08/07/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 4ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-04VNº 197, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que a servidora **ÉRICA OLIVEIRA DONÁ**, Analista Judiciária, **RF 5670**, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em regime de **compensação**, devidamente autorizada, no dia **03/07/2024**, **DESIGNAR** a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA**, Analista Judiciária, **RF 3843**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no dia em questão.

**CONSIDERANDO** que o servidor **RUI CERRI MAIO FILHO**, Técnico Judiciário, **RF 7899**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), está em regime de **compensação**, devidamente autorizada, no dia **05/07/2024**, **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA**, Técnico Judiciário, **RF 6566**, para substituí-lo, no exercício de suas funções, no dia em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**  
Juíza Federal

#### **PORTARIASORO-04VNº 198, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **PRISCILA KLAROSK ABREU**, Analista Judiciária, **RF 8277**, Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em **gozo de férias** no período de **03 a 28/06/2024**, **DESIGNAR** a servidora **TÂNIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE**, Técnica Judiciária, **RF 2896**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no indigitado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**  
Juíza Federal

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

#### **1ª VARA DE AVARE**

#### **PORTARIAAVAR-01VNº 194, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A Doutora **FLÁVIA SERIZAWA E SILVA**, Juíza Federal, Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO**, **RF 7243**, ocupante da função comissionada de Supervisora do Setor de Diversas (FC5), solicitou a compensação no dia **10/07/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURELLI**, **RF 2717**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), solicitou a compensação no dia **12/07/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** que a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO**, **RF 7243**, ocupante da função comissionada de Supervisora do Setor de Diversas (FC5), **a compensar** o dia **10/07/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

**II - AUTORIZAR** que o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURELLI**, **RF 2717**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), **a compensar** o dia **12/07/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

**III – DESIGNAR** o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES**, **RF 3953**, em Substituição a Função Comissionada de Supervisor de diversas (FC5), **no dia 10/07/2024**.

**IV – DESIGNAR** o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS**, **RF 7189**, em Substituição a Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), **no dia 12/07/2024**.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal**, em 05/07/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **CENTRAL DE PROCESSAMENTO JUDICIAL ELETRÔNICO - SÃO PAULO - FÓRUM CÍVEL**

#### **PORTARIA CPE-CÍVEL-SP Nº 6, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL PAULO ALBERTO SARNO, COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CÍVEL DE SÃO PAULO (CPE - São Paulo/Cível), 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir o Diretor de Divisão (CJ-1) Fernando Azeredo Passos Candelaria, RF 3433, em virtude de férias no período de **01/07/2024 a 08/07/2024**, a servidora Ana Paula CianciAntunes, RF 3461.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Coordenador da CPE-Cível**, em 04/07/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-TR Nº 148, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (Ato C/JF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução C/JF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** o período de férias de **08/07/2024 a 17/07/2024 e 27/08/2024 a 05/09/2024**, inseridos no e-GP, referente ao servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário, RF 3700, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

##### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) nos períodos de **08/07/2024 a 17/07/2024 e 27/08/2024 a 05/09/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglian, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### DESPACHO Nº 11029085/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002079-89.2014.4.03.8002

Documento nº 11029085

À vista do requerimento de nº 11023608, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11024960, concedo ao(à) servidor(a) ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178 licença para tratamento de saúde no dia 02/07/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/07/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO Nº 11017522/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000724-10.2015.4.03.8002

Documento nº 11017522

À vista do requerimento de nº 11016313, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11016430, concedo ao(à) servidor(a) YARA BIANCA BELLUCCI, RF 4864, licença para tratamento de saúde nos dias 02/07/2024 e 03/07/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/07/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11026524/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO SEI Nº 0000595-87.2024.4.03.8002 - UASG 090015

A Pregoeira, em exercício, designada pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, toma público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de reforma do prédio da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão a empresa **MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA**, CNPJ: 53.260.880/0001-00, no valor total de **R\$ 12.199,21 (doze mil cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Pregoeira**, em 05/07/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11026551/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PROCESSO SEI Nº 0000611-41.2024.4.03.8002 - UASG 090015

A Pregoeira, em exercício, designada pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, toma público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de reforma do prédio da Subseção Judiciária de Dourados - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão a empresa **MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA**, CNPJ: 53.260.880/0001-00, no valor total de **R\$ 5.999,92 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Pregoeira**, em 05/07/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11026573/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO SEI Nº 0000810-63.2024.4.03.8002 - UASG 090015

A Pregoeira, em exercício, designada pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, toma público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de reforma do prédio do Juizado Especial Federal de Dourados - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão a empresa **MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA**, CNPJ: 53.260.880/0001-00, no valor total de **R\$ 6.499,79 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Pregoeira**, em 05/07/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6ª VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-06VNº 96, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A Doutora **FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
2370	José Alfredo Ratier Dias	FC05 – Supervisor Seção de Expedição	04/07/2024 a 05/07/2024	Licença médica	5317	Pedro José Junot Morisson

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 05/07/2024, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

...

**PORTARIA CPGR-06VNº 97, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A Doutora Francielle Martins Gomes Medeiros, MM. Juíza Federal Substituta na titularidade da 6.ª Vara Federal de Campo Grande, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada;

**CONSIDERANDO** a resolução CJF3R n.º 124, de 26 de junho de 2.024, que Atualiza a estrutura organizacional da DFORMS, da 1ª à 6ª Varas Federais, Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, JEF Campo Grande, JEF Dourados e Subseções Judiciárias de Dourados, Ponta Porã, Naviraí, Corumbá, Três Lagoas e Coxim quanto ao quadro de cargos em razão da implantação do novo sistema de controle de vagas no Tribunal.

**RESOLVE:**

**I – Dispensar** a servidora Ana Cristina Martins de Lima, Analista Judiciária, RF 5178, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), a partir do dia 01 de agosto de 2.024.

**II – Dispensar** o servidor Francisco Pereira Paredes, Técnico Judiciário, RF 5204, da função comissionada de Assistente Operacional (FC02), a partir de 01 de agosto de 2.024.

**III – Designar** a servidora Ana Cristina Martins de Lima, Analista Judiciária, RF 5178, para exercer a função comissionada de Assistente Operacional (FC02), a partir do dia 01 de agosto de 2.024.

**IV – Designar** o servidor Francisco Pereira Paredes, Técnico Judiciário, RF 5204, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), a partir do dia 01 de agosto de 2.024.

**II – Determinar** que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 05/07/2024, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

### 1ª VARA DE TRÊS LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01V Nº 200, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão dos analistas judiciários executantes de mandados nos períodos de 05/07/2024 a 19/12/2024.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão para o período de 05/07/2024 a 19/12/2024, para que fiquem de plantão os seguintes servidores (analistas judiciários executantes de mandados):

05/07/2024 A 12/07/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
12/07/2024 A 19/07/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
19/07/2024 A 26/07/2024	Helison Renato Campos - RF 4197
26/07/2024 A 02/08/2024	Helison Renato Campos - RF 4197
02/08/2024 A 09/08/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
09/08/2024 A 16/08/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
16/08/2024 A 23/08/2024	Helison Renato Campos - RF 4197
23/08/2024 A 30/08/2024	Helison Renato Campos - RF 4197
30/08/2024 A 06/09/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
06/09/2024 A 13/09/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
13/09/2024 A 20/09/2024	Helison Renato Campos - RF 4197
20/09/2024 A 27/09/2024	Helison Renato Campos - RF 4197
27/09/2024 A 04/10/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
04/10/2024 A 10/10/2024	Helison Renato Campos - RF 4197
10/10/2024 A 18/10/2024 <b>DIVISÃO DO ESTADO</b>	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
18/10/2024 A 25/10/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
25/10/2024 A 30/10/2024	Helison Renato Campos - RF 4197
30/10/2024 a 08/11/2024 <b>dia do servidor e finados</b>	Helison Renato Campos - RF 4197
08/11/2024 a 14/11/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
14/11/2024 a 19/11/2024 <b>proclamação da república</b>	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
19/11/2024 a 29/11/2024 <b>consciência negra</b>	Helison Renato Campos - RF 4197
29/11/2024 a 06/12/2024	Helison Renato Campos - RF 4197
06/12/2024 a 13/12/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
13/12/2024 a 19/12/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Art. 3º** Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão a distância e o analista judiciário executante de mandados plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

**Art. 4º** Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 05/07/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.